



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

**EMENDA ADOTADA PELA CTASP AO
PROJETO DE LEI Nº 6.227, DE 2013**

Regulamenta a profissão de garçom e
dá outras providências.

EMENDA Nº 2

Dê-se ao § 1º do art. 6º do projeto a seguinte redação:

"Art. 6º

§ 1º As horas extraordinárias trabalhadas serão remuneradas com acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o salário legal ou contratual.

§ 2º"

Sala da Comissão, em 12 de julho de 2017.

Deputado **ORLANDO SILVA**
Presidente